



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2022

Edição Nº: 679

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022

O Prefeito do **Município de Cruzmaltina** torna público para conhecimento dos interessados que está aberto o prazo para **inscrição de profissionais** formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação objetivando a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, a partir do dia **10 de agosto de 2022 até às 17:00 horas do dia 31 de agosto de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, situada à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Centro, munidos dos documentos exigidos no Edital. O Edital estará disponível aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do Portal da Transparência do Município, <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 08 de Agosto de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2022

Edição Nº: 679

DECRETO N.º 086/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Exoneração do Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO em 03/08/2022 o Senhor **FABIO JOSÉ HUMENHUK**, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2.022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 08 de Agosto de 2022

Edição Nº: 679

DECRETO N.º 087/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação do Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, do Município de Cruzmaltina; e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 04 de Agosto de 2022 o Senhor **FABIO JOSÉ HUMENHUK**, no cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Administração, Quadro dos Servidores Municipais de provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2.022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal